

Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00006133/2026-44, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.086,83
2021	01, 02, 03	R\$ 695,61	R\$ 2.086,83
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2025	01, 02 e 03	R\$ 77,29	R\$ 231,87

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00060-00176084/2020-90 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 33/2026 (doc. SEI - 202924805) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 154 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 383ª Sessão realizada em 27/02/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026; P/Terracap: e Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000500/2021-01 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (doc. SEI - 203949231) ao Termo de Cessão de Uso nº 0004/2013 (doc. SEI - 71003542) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo Aditivo com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026; P/Terracap: e Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000965/2024-04 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 42/2026 (203955344) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 460 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 385ª Sessão realizada em 11/06/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026; P/Terracap: e Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

DEFENSORIA PÚBLICA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00401-00003307/2025-15. Decisão nº 1540/2025 - DPDF/DPG, de 27/11/2025. O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021, resolve ratificar e aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo prazo de 1 (um) mês, conforme previsão do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024 (item 12.2.3) e do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021 à empresa BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE HIDRAULICA E ELETRICO LTDA, CNPJ 49.875.688/0001-42. REINALDO ROSSANO ALVES.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

PROCESSO Nº 00020-00028266/2026-90. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 60.656.774/0001-05). Edital de Pregão Eletrônico nº 90013/2025-PGDF. OBJETO: O objeto é o fornecimento de mobiliário, incluídos o serviço de instalação e montagem, constante do GRUPO 01 - ESTAÇÕES DE TRABALHO, MESAS DE REUNIÃO, ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ASSINATURA: 23/06/2026. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 604.653,58 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2026NE00362, emitida em 18/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEROTTI, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 13/2026
ENTRE O TCDF E O TJDFT

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Concedente: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - CNPJ n.º 00.531.954/0001-20 - Objeto: disciplinar o empréstimo de livro(s) constante(s) do acervo geral da Biblioteca Desembargador Antônio Mello Martins, vinculada à Coordenadoria de Biblioteca (COBIB) do TJDFT, para a Biblioteca Cyro dos Anjos do TCDF - Processo n.º 00600 00007110/2025-91 - Fundamento Legal: art. 184 da Lei nº 14.133/21, Decreto 11.531/2023, Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025 e Decreto Distrital 44.330/2023 - Vigência e Execução: de 11/05/2026 a 11/05/2031 - Valor total: R\$ 0,00 (zero) - Data da Assinatura: 11/05/2026 - Assinam: pelo TCDF, Desembargador de Contas Presidente MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; e, pelo TJDFT, Desembargador Presidente JAIR OLIVEIRA SOARES.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 173/2026
PROCESSO: 04024-00006809/2026-93

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 173/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial - OPME (Fio guia para CPRE, Cateter Balão, Cateter Central, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 138/2026
PROCESSO: 04024-00014494/2025-77

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 138/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforço estrutural de laje nas 8 (oito) salas cirúrgicas para fixação de estativas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2026, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 154/2026 - Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00008043/2026-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/07/2026 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 154/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetazolamida, Valproato de Sódio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 121/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00008127/2026-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 121/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Insuflador), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 050/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00007954/2026-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 050/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Álcool Etilico, Beads Magnéticas, Corante Sybr, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 104/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 104/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Pisos, Porcelanatos e Revestimento, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 05 para a empresa Sebastião Pereira dos Santos Neto 01886682178, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 21.677,00 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais); item 04 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.388,50 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 01 e 03 restaram sem sucesso. Brasília/DF, 24 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 93/2026.

VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES,

PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026

Companhia Fechada

CNPJ/MF: 26.845.460/0001-04 | NIRE: 33.3.0036342-4

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) e das debêntures da segunda série em circulação (“Debenturistas da Segunda Série”) e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, “Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vale do Sertão Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 8 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial

S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem conjuntamente entre as séries, em primeira convocação, no dia 13 de julho de 2026, às 17:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/254418154>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotruster.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao